

Lei Nº 1.038 / 2000

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2001

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Bom Jardim de Minas, para o exercício de 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes, objetivos e metas discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.  
Bom Jardim de Minas, 31 de Outubro de 2000.

Genivaldo Marques de Paula  
Prefeito Municipal